



# BOLETIM DE SERVIÇO

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

**ANO XXXVI**

**N.º 91**

**19/06/2006**

***CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES***

**Reitor**

***ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA***

**Vice – Reitor**

***ESTHER HERMES LÜCK***

**Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC**

***MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO***

**Diretora do Núcleo de Documentação - NDC**

***SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT***

**Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ**

***ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES***

**Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA**

***MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE***

**Núcleo de Comunicação Social - NUCS**

**Responsável pela divulgação Via Internet**

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 035 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO I:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES  
STA, GEM, MGE, MEP, CMM, CMV.....014

## **SEÇÃO III:**

DECISÕES DO CUV E DO CEP.....024

## **SEÇÃO IV:**

TERMO COMPLEMENTAR AO EDITAL DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE  
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO .....029  
RESOLUÇÕES DO CUR, CEP E CUV.....030

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.002756/06-06

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Pneuscar Recauchutagem Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico oferecidos pela UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 14 de junho de 2006.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 99/2006.

**ASSINATURAS:** ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e ADRIANO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor Administrativo/Financeiro da Pneuscar Recauchutagem Ltda.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 35.211 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.030248/05-29,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº 33.803 de 03/05/05, publicada no DOU de 05/05/05, que concedeu aposentadoria à servidora CRISTINA MENDONÇA COSTA, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, nível 04 do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o fundamento legal; onde se lê: artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20/98, leia-se: artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, parágrafo 4º da EC 20/98.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 35.213 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007180/04-01,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº 33.702, de 04/04/05, publicada no DOU de 06/04/05, que concedeu aposentadoria à servidora CECILIA ALVES OBERHOFER, matrícula SIAPE nº 673319-0, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar a classe, que passa a ser Adjunto 02.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 35.214 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.078931/06-28,

## RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a MARIA CELIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 0307005-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0236258, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

## PORTARIA Nº 35.215 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005615/06-37,

## RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a PAULO ROBERTO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 0305413-5, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701402, classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0233436, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 35.224 de 12 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.070153/06-29,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a GILSON DE SOUZA INÁCIO, matrícula SIAPE nº 0305044-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, código 701611, classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234650, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 30%(trinta por cento)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 35.241 de 12 de junho de 2006.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.077570/04-31

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 63042591, ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, Médico, matrícula SIAPE nº 3045624 e JOÃO BAPTISTA CORREIA ORMONDE FILHO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3086398, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 35.245 de 14 de junho de 2006.

**EMENTA:** Determina que conste dos Editais dos concursos públicos promovidos pela UFF, a concessão do direito de vista de fotocópia de prova ao candidato que assim o requerer, observando-se os prazos estipulados no Edital.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta do processo nº 23069.0029057/06-03 e atendendo RECOMENDAÇÃO do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República no Município de Niterói, conforme Ofício PRM/NIT/GTS/nº 024/06, de 07 de fevereiro de 2006.

**RESOLVE:**

1- Determinar que se faça constar, em todos os Editais de concursos públicos promovidos pela Universidade Federal Fluminense, a concessão do direito de vista de fotocópia de prova ao candidato que assim o requerer, estabelecendo-se que se estude, caso a caso, os prazos de solicitação e acesso, compatíveis com os respectivos calendários dos certames, de forma a não inviabilizá-los.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####



## PORTARIA Nº 35.246 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004656/06-14,

## RESOLVE:

1- Designar, a partir de 20.05.2005, dentre os membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior, SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 10822771 e MARIA BERNADETTE THEREZA VELLOSO PORTO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03069132, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Literaturas de Língua Inglesa, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.247 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006211/2006-61,

## RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 12.06.2006, a Professora ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 3083305, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria nº 34.202, de 16.09.2005, publicada no BS/UFF nº 123, de 19/09/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.248 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006211/2006-61,

**RESOLVE:**

1- Designar, a partir de 13.06.2006, dentre os eleitos através de listas tríplices, as Professoras integrantes da carreira do Magistério Superior, ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 3083305 e BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3113646, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.249 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006211/2006-61,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 12.06.2006, a Professora SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 20022921, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria nº 34.071, de 22.07.2005, publicada no BS/UFF nº 22, de 22/07/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.250 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006211/2006-61,

## RESOLVE:

1- Designar, a partir de 13.06.2006, dentre os eleitos através de listas tríplices, as Professoras integrantes da carreira do Magistério Superior, SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 20022921 e DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 3114080, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiatria, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.251 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006211/2006-61,

## RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 12.06.2006, a Professora ELISABETH AQUILINO BACCHI, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3070238, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria nº 34.130, de 16.08.2005, publicada no BS/UFF nº 107, de 18/08/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.252 de 14 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006211/2006-61,

## RESOLVE:

1- Designar, a partir de 13.06.2006, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, LUIZ DOS SANTOS, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 63087935 e FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 3107166, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.253 de 14 de junho de 2006.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria n.º 35.253, de 14 de junho de 2006.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	6306148	23069.030054/06-12 Antonio Macena de Figueiredo	Ass.1	Ass.2	11.01.2006
02	1288489	23069.041449/06-32 Cristiane Nunes Francisco	Adj.1	Adj.2	28.05.2006
03	305100	23069.041268/06-14 Carla do Nascimento Lopes	Adj.1	Adj.2	29.03.2006
04	1106400	23069.010034/06-17 Paula Brandão Harboe	Adj.3	Adj.4	27.04.2006
05	310566	23069.010219/06-21 Andrés Pablo Lopes Barbero	Adj.3	Adj.4	18.02.2006

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

**ANEXO à Portaria nº 35.253, de 14 de junho de 2006.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1528646	23069.010822/06-11 Márcia Valle Real	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	06.04.2006	06.04.2006
02	1529715	23069.010820/06-14 Roberto Brunow Lehmann	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	04.05.2006	04.05.2006

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

**ANEXO à Portaria nº 35.253, de 14 de junho de 2006.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	662124	23069.041826/06-33 Miguel Furtado Freire da Silva	Adj. 4	Mestrado	11.05.2006
02	302953	23069.010560/06-87 Fernando Tadeu Pereira Medeiros	Adj. 4	Doutorado	17.03.2006

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 01, de 12 de junho de 2006.

O Chefe do Departamento de Administração no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral, Designa Banca Examinadora para Seleção Professor Substituto;

RESOLVE:

1- Designar os Professores CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL Matr. 2051586-2, FERNANDO BATALHA MONTEIRO - Matr. UFF 38961-2, CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA – Matr. UFF 39230-8 , LUIS GERALDO MENDONÇA – Matr. UFF 38755-7, ÁLVARO MANOEL PEREIRA GARCIA DO Ó – Matr. 2121569-2 , ANA MARIA LANA RAMOS – Matr. 2118851-2, LUIZ PEREZ ZOTES – Matr. 217734-4 , para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Administração nas áreas Administração Geral; Finanças; Produção e Comportamento Humano nas Organizações.

Está DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

LUIS GERALDO MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Administração  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM Nº 15, de 10 de junho de 2006.

O Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental,

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores RUY SILVA DO AMARAL,(presidente) JOÃO BOSCO BEZERRA DE FARIAS e LEILIANE DA SILVA COUTINHO para implementar o processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Matemática, em nível de Auxiliar, no regime de 20 horas semanais, nos termos da lei em vigor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO  
Chefe do Departamento de Educação Matemática  
Pró-Tempore  
#####



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE Nº 02, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: Designa Docente para a Coordenação de Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação – Enfermagem e Licenciatura.

A Coordenadora do Curso de Graduação - Enfermagem e Licenciatura da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a professora ELENICE MARIA CECCHETTI VAZ para exercer a coordenação de Atividades Complementares (AC), componente curricular obrigatório do Curso de Graduação – Enfermagem e Licenciatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DONIZETE VAGO DAHER  
Coordenadora do Curso de Graduação – Enfermagem e Licenciatura  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP Nº 08, de 05 de junho de 2006.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes, abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da disciplina Enfermagem em Saúde Integral da Mulher.

Presidente: DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO, mat SIAPE nº 0311408-1;  
Membro 1: VALDECYR HERDY ALVES, mat. SIAPE nº 3092840;  
Membro 2: SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES, mat. SIAPE nº 2002292-1;  
Suplente: MARIA APARECIDA BRITO CAMPOS, mat SIAPE nº 0310518-0.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 007, de 30 de maio de 2006.

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Criar, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Resolução Nº 185/91 do Egrégio Conselho Universitário, a Comissão que presidirá o processo eleitoral visando a escolha dos dirigentes, para o anuênio 2006/2007, do Diretório Acadêmico Barros Terra (DABT) da Faculdade de Medicina da UFF.

2- Designar para compô-la a Docente GEORGINA SEVERO RIBEIRO, matrículas SIAPE 0310257-1 , lotada no Departamento de Patologia e os Discentes THIAGO CORONATO NUNES, matrícula UFF 203.16.189-2 e FERNANDA MORETH DO VALLE, matrícula UFF 203.16.198-4.

3- A presidência da Comissão caberá à Professora GEORGINA SEVERO RIBEIRO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 008, de 06 de junho de 2006.

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

- 1- Fazer cessar os efeitos da DTS nº 008 de 23 de junho de 2005
- 2- Fazer republicar o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro, com as alterações aprovadas na sua Reunião Ordinária do dia dois de junho de dois mil e seis:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FACULDADE DE MEDICINA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.  
(Criado pela Determinação de Serviço CMM nº 4 de 06 de novembro de 1998)

#### REGIMENTO

##### Art. 1º - DEFINIÇÃO E FINALIDADE

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro é um colegiado interdisciplinar e independente, com “múnus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa envolvendo Seres Humanos – Res. CNS 196/96, II.14).

Está vinculado, institucionalmente, à Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (CMM) e ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), tendo sido criado pela Determinação de Serviço CMM Nº. 4, de 06 de novembro de 1998.

##### Art. 2º – DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao CEP-CMM/HUAP:

- a) Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;
- b) Emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:
  1. Aprovado;
  2. Pendente - quando o Comitê considera como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;
  3. Retirado: quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanecer em pendência;
  4. Não aprovado; e
  5. Aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS, nos casos previstos na Res. CNS 196/96, VIII, 4.c e complementares;
- c) Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores;

- e) Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;
- f) Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;
- g) Requerer instauração de sindicância à Direção da Instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias;
- h) Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS (Res. CNS 196/96, VII.13).

#### Art. 3º - DA COMPOSIÇÃO

O CEP-CMM/HUAP terá a seguinte composição, com vinte e um membros:

- a) Cinco representantes da Faculdade de Medicina, preferencialmente um de cada departamento;
- b) Um representante indicado pela Faculdade de Medicina e homologado pelo Colegiado da Unidade;
- c) Um representante do Instituto de Saúde da Comunidade;
- d) Um representante da comunidade científica (notório saber ou equivalente), indicado pelo CEP-CMM/HUAP;
- e) Um representante da Faculdade de Direito
- f) Um representante técnico-administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro, com nível superior e da Área de Saúde;
- g) Um representante técnico-administrativo, com nível superior, da Faculdade de Medicina;
- h) Um representante dos usuários (Res. CNS 240/97);
- i) Um representante da Faculdade de Odontologia;
- j) Um representante da Faculdade de Farmácia;
- k) Um representante da Faculdade de Nutrição;
- l) Um representante da Escola de Enfermagem;
- m) Um representante do Instituto de Biologia;
- n) Um representante da Escola de Serviço Social;
- o) Um representante do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia;
- p) Um representante do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia;
- q) Um representante do Departamento de Estatística da Faculdade de Matemática.

§ 1º - A composição do CEP deverá levar em consideração a Res. CNS 196/96, no Capítulo VII.

§ 2º - O Mandato dos Membros do CEP será de três (03) anos, sendo permitida a recondução.

#### Art. 4º - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

§ 1º - Ao Coordenador compete dirigir e supervisionar as atividades do CEP e especificamente:

- a) Instalar e presidir suas reuniões;
- b) Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- c) Convidar cientistas, técnicos e personalidades para participarem, como consultores ad hoc, na apreciação de protocolos submetidos ao CEP, ouvido o plenário;
- d) Assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao CEP segundo as deliberações tomadas em reunião.

§ 2º - Ao Secretário compete:

- a) Assistir às reuniões;
- b) Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do CEP;
- c) Organizar a pauta das reuniões;
- d) Receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;
- e) Designar, conforme critérios estabelecidos e aprovados pelo plenário, Relatores para os projetos protocolados e enviar cópia dos mesmos para apreciação;
- f) Preparar, assinar, distribuir aos Membros e manter em arquivo a memória das reuniões;
- g) Coordenar as atividades da Secretaria, como organização de banco de dados, registro de deliberações, protocolo e outros;
- h) Elaborar relatório trimestral das atividades do CEP a ser encaminhado à CONEP.

§ 3º - Aos Membros compete:

- a) Estudarem e relatarem, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;
- b) Comparecerem às reuniões, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
- c) Manterem o sigilo das informações referentes aos processos apreciados.

#### Art. 5º - DAS REUNIÕES

§ 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou por mais da metade de seus componentes, caso em que tal convocação deverá dar-se com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - O quorum mínimo necessário à realização das reuniões e aprovação dos projetos será de um terço (1/3) da totalidade.

§ 3º - A pauta será preparada incluindo as matérias definidas na reunião anterior e com os protocolos de pesquisa apresentados para apreciação, em ordem cronológica de chegada.

§ 4º - Os projetos de pesquisa a serem apreciados serão distribuídos a um Relator e, quando julgado necessário, a um co-Relator. O relatório escrito do Relator e as observações do co-Relator serão apresentados para a apreciação do Colegiado na reunião seguinte.

§ 5º - A discussão será iniciada pelo relatório-parecer do Relator, seguida das observações do co-Relator. Depois deles, outros Membros voluntariamente poderão apresentar seu ponto de vista.

§ 6º - O Relator que não puder estar presente à reunião, por motivo previamente justificado, deverá enviar seu relatório por escrito, para ser lido na reunião, por um dos Membros.

#### Art. 6º – DO COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES

§ 1º - É obrigatória a presença dos Membros do CEP às suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º - O membro do CEP que não puder comparecer a alguma das reuniões do Colegiado deverá justificar-se ao seu Coordenador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da reunião de que não tiver participado.

§ 3º - O não comparecimento, não justificado – consecutivo ou alternado – a, no mínimo, três reuniões do CEP implicará o seu desligamento do Colegiado, por meio de ato prolatado por seu Coordenador.

§ 4º - No caso de desligamento de Membros do CEP, o seu Coordenador oficiará ao Diretor da Faculdade de Medicina, para que este providencie sua substituição com base neste Regimento.

**Art. 7º - DOS PARECERES**

§1º - Os pareceres deverão estar sempre consubstanciados, e conterem a inerente fundamentação, devidamente explicitada.

§2º - Os Pareceres deverão ser apresentados à Plenária do CEP, para sua homologação, ou não.

§3º - O prazo para a elaboração dos pareceres será compreendido entre uma e outra reunião ordinária do CEP, prazo esse que, por decisão do seu Coordenador, poderá ser prorrogado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) dias, em função da complexidade e das especificidades de cada projeto.

§4º - Sempre que necessário, poderá ser solicitada a apreciação de consultor ad hoc para fundamentar o parecer.

**Art. 8º - DOS RECURSOS ÀS DECISÕES DO CEP**

O(s) autor (es) do(s) projetos de pesquisa que não tiver(em) sido aprovados(s) pelo CEP poderá(ão) recorrer de tal decisão à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, do Ministério da Saúde - CONEP/MS.

**Art. 9º – DO FUNCIONAMENTO DO CEP**

§ 1º- As reuniões deverão ser secretariadas por um dos Membros que compõem o Colegiado do CEP ou por Servidor Técnico-Administrativo solicitado, especialmente para tal fim, à Direção da Faculdade de Medicina ou à Direção do HUAP.

§ 2º- Os trabalhos do CEP serão desenvolvidos por um de seus Membros ou por Servidor Técnico-Administrativo solicitado, especialmente para tal fim, à Direção da Faculdade de Medicina ou à Direção do HUAP.

§ 3º- O recebimento dos projetos de pesquisa será registrado em livro próprio, do qual constarão, necessariamente, o seu título, a identificação do Pesquisador Responsável e um número de protocolo CEP-CMM/HUAP.

O presente Regimento foi aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro do dia dois de junho mil e seis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 009, de 07 de junho de 2006.

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Instituir, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF na Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2006 e, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas para quadriênio 2006 - 2010.

2- Designar para compô-la: a) os Docentes JOCEMIR RONALDO LUGON, matrícula SIAPE 0308128-1 e SÉRGIO SETÚBAL, matrícula SIAPE 0308267-8, lotados no MMC, e JOSÉ MANOEL DA SILVA GOMES MARTINHO, matrícula SIAPE 6306256-8, lotado no MCG; b) a Discente MARIA DIVA PAZ DE LIMA FERREIRA, matrícula M047.205.004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 03, de 05 de junho de 2006.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão de Avaliação dos Docentes do Departamento de Patologia, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1352842	HYE CHUNG KANG
MEMBRO 1	0310676	HELOISA WERNECK DE MACEDO
MEMBRO 2	0303405	VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES
MEMBRO 3	1354325	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO
MEMBRO 4	1210166	ANDRÉA ALICE DA SILVA

2- Designar a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	0311470	REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA
MEMBRO 1	0310970	MARIA ANGÉLICA GUZMAN SILVA
MEMBRO 2	0303405	VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES
MEMBRO 3	0310257	GEORGINA SEVERO RIBEIRO
MEMBRO 4	0308219	SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA A. C. SABACK SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Patologia  
#####



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 02, de 05 de junho de 2006.

EMENTA: Designa o servidor CRISTIANO ROBERTO DIAS, matrícula SIAPE nº 1080232, para integrar o Conselho Gestor da APA de Sapatiba, localizada nos municípios de São Pedro da Aldeia e de Iguaba Grande.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar o servidor CRISTIANO ROBERTO DIAS, matrícula SIAPE nº 1080232, para integrar o Conselho Gestor da APA de Sapatiba, localizada nos municípios de São Pedro da Aldeia e de Iguaba Grande, substituindo o Professor CLÁUDIO BOHRER do Departamento de Geografia; e como representante suplente o servidor EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0305330-9.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE

Diretor da Faculdade de Veterinária

#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

### **DECISÃO Nº 10/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do recurso apresentado pelos Professores ANNA DOLEJSI SANTOS e Prof. CELSO COSTA.

DECIDE: Negar provimento ao recurso interposto à Instrução Normativa Nº 3 de 02 de maio de 2006 da Comissão Eleitoral.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na reunião realizada em 10 de maio de 2006, através das DECISÕES nºs 246 a 254/2006, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

### **DECISÃO N.º 246/2006**

– Professor MIGUEL ABIDON AIDÊ, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, da “American Thoracic Society – ATS – International Conference”, a realizar-se em San Diego, Estados Unidos da América, durante o período de 19 a 24 de maio de 2006. (Processo n.º 23069.004384/06-44);

### **DECISÃO N.º 247/2006**

– Professor PAULO RANGEL RIOS, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, do Centro Tecnológico, para que possa: a) participar apresentando trabalhos intitulados “Abnormal Grain Growth Topology and Kinetics” e “Measuring and Modeling Grain, Grain Boundary and Grain Edge Average and their Application to Grain Growth”, da Conferência Internacional “THERMEC’2006”, a realizar-se no Canadá e; b) cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, durante o período de 24 de junho a 10 de julho de 2006. (Processo n.º 23069.010547/06-28);

### **DECISÃO N.º 248/2006**

– Professora TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Long and Short-Term Dynamic Simulations in Distribution Networks with the Presence of Distributed Generations”, da “IEEE Power Engineering Society”, a realizar-se em Montreal, Canadá, durante o período de 17 a 25 de junho de 2006. (Processo n.º 23069.010652/06-67);

**DECISÃO N.º 249/2006**

– Professora CÉLIA DE ANDRADE LESSA, lotada no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Social Policy Targeting or Universalism”, no “20<sup>th</sup> IPSA World Congress”, a realizar-se em Fukuoka, Japão, durante o período de 06 a 16 de julho de 2006. (Processo n.º 23069.020642/06-30);

**DECISÃO N.º 250/2006**

– Professora DOMINIQUE COLINVAUX, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando trabalhos intitulados “Research Trends of the 5<sup>th</sup> Biennial Meeting of the Brazilian Society for Developmental Psychology” e “Play actions and knowledge building processes”, do “Thirty-sixth Annual Meeting of the Jean Piaget Society”, a realizar-se em Baltimore, nos Estados Unidos da América, durante o período de 29 de maio a 06 de junho de 2006. (Processo n.º 23069.020704/06-11);

**DECISÃO N.º 251/2006**

– Professora ANNE MICHELLE DYMAN GOMES, lotada no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do International Workshop on Global Dynamics Beyond Uniform apresentando trabalho no “International Workshop in Global Dynamics Beyonds Uniform Hyperbolicity”, a realizar-se na Northwestern University, em Chicago, nos Estados Unidos da Américas, durante o período de 16 a 23 de maio de 2006. (Processo n.º 23069.041362/06-65);

**DECISÃO N.º 252/2006**

– Professor JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, lotado no Departamento de Química Inorgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “The Effect of Hydrogen Co-adsorption on Adsorption and Dissociation of Carbon Monoxide over Small Pt, Fe, and Co Clusters. A DFT Study”, no “11<sup>th</sup> International Conference on Theoretical Aspects of Catalysis”, a realizar-se em Berlim, Alemanha, durante o período de 09 a 18 de junho de 2006. (Processo n.º 23069.041403/06-13);

**DECISÃO N.º 253/2006**

– Professor ANTONIO ZELAQUETT KHOURY, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Óptica Quântica, no Laboratoire Kastler Brossel da Université Pierre et Marie Curie, na França, durante o período de 15 de maio a 30 de junho de 2006. (Processo n.º 23069.041441/06-76); e

**DECISÃO N.º 254/2006**

– Professor ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO, lotado no Departamento de Química Inorgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no Instituto Peruano de Energia Nuclear/AIEA, em Lima, Peru, durante o período de 21 de maio a 03 de junho de 2006. (Processo n.º 23069.041542/06-47).

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**DECISÃO Nº 255/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004383/06-08,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor LUIZ JOÃO ABRAHÃO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 20 a 24 de maio de 2006, para que possa participar do Congresso Internacional “Digestive Disease Week 2006”, a realizar-se em Los Angeles, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**DECISÃO N.º 256/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004641/06-48,

DECIDE homologar a validação do Diploma de “Philosophie Doctoris Mathematica”, obtido por RALPH COSTA TEIXEIRA, junto a Harvard University at Cambridge, Massachusetts, Estados Unidos da América, como Doutorado em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº 257/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos Processos n.º 23069.004181/06-58 e 23069.004155/06-20,

DECIDE conhecer do recurso interposto por JOSÉ D’ASSUNÇÃO BARROS, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe Professor Adjunto, área de conhecimento: História Medieval, realizado pelo Departamento de História, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES n.ºs 258 a 262/2006, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino e da Escola de Engenharia Metalúrgica Industrial de Volta Redonda, integrante do Centro de Estudos Gerais, Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro Tecnológico, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 258/2006**

– Área de conhecimento HISTÓRIA DA ÁFRICA do Departamento História, não foram habilitados os candidatos ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO e ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA e eliminado por falta o terceiro candidato inscrito. (Processo n.º 23069.004535/06-64);

**DECISÃO N.º 259/2006**

– Área de conhecimento TEORIA DO DIREITO do Departamento de Direito Público, foram habilitados os candidatos: RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO (1º lugar) e ANA PAULA MENDES DE MIRANDA (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.004534/06-10);

**DECISÃO N.º 260/2006**

– Área de conhecimento GESTÃO DA PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foi eliminado por falta o candidato JOSÉ LUIZ DOS SANTOS TEPEDINO, único inscrito. (Processo n.º 23069.004408/06-65);

**DECISÃO N.º 261/2006**

– Área de conhecimento ÁLGEBRA LINEAR, GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA (1º lugar); JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA (2º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.004409/06-18);

**DECISÃO N.º 262/2006**

– Área de conhecimento SOCIOLOGIA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: CRISTIANO FONSECA MONTEIRO (1º lugar); BÁRBARA HELIODORA KNOLLER MARTINS FRANÇA (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.004410/06-34).

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**DECISÃO Nº 263/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010686/06-51,

DECIDE encaminhar o processo em referência à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos-PROAC, para que seja regularizada a situação acadêmica do discente JOSÉ CARLOS GOUVÊA JÚNIOR, tendo em vista o acordo do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES n.º 264 e 266/2006, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

**DECISÃO Nº 264/2006**

- Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem do Trabalho, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.004071/06-96);

**DECISÃO Nº 265/2006**

- Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplantes, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.030102/06-64; e

**DECISÃO Nº 266/2006**

- Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem em Cuidados Intensivos, para o 1º semestre de 2006, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.030103/06-17).

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

**Em função das modificações de horário de funcionamento da Universidade Federal Fluminense, no período de jogos da Copa do Mundo, a Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o seguinte**

**TERMO COMPLEMENTAR AO  
EDITAL DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Da Consulta**

8. A votação será feita em única urna, na sala 516 do Bloco D do Campus do Gragoatá, especialmente requisitada para este fim, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2006, no período de 09 às 21 horas, nos dois primeiros dias, das 09 às 13 horas do dia 22, e das 09 às 17 horas do dia 23.

9. Ao final do primeiro, segundo e terceiro dias de consulta (20/06, 21/06 e 22/06/2006), a urna será lacrada e recolhida em armário da Secretaria do Curso, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subseqüentes, perante, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

(...)

**Da apuração e Proclamação dos Resultados**

12. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da consulta, no dia 23 de junho de 2006, às 17 horas, na presença dos membros da Comissão Organizadora da Consulta e de outros interessados.

13. Em caso de empate, a Comissão realizará nova consulta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Desta nova consulta, somente serão submetidas à apreciação as chapas empatadas em primeiro lugar na consulta original.

14. A proclamação dos resultados dar-se-á imediatamente após a apuração, lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, o número de votantes, o número de ausentes e os nomes dos membros da Comissão Eleitoral, além das ocorrências relevantes.

15. A homologação dos resultados da Consulta será feita em Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa no dia 26 de junho de 2006 às 14 horas, e comunicada às autoridades competentes, pela Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Artigo 67 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n. 104/97.

Programa de Pós-Graduação em Educação, 12 de junho de 2006.

**CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**RESOLUÇÃO Nº 11/2006**

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR.

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 61/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008502/05-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de maio de 2006

PAULO ROBERTO TRALES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO Nº 96/2006**

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Instituto de Olho no Futuro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 179/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003270/06-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, no Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto de Olho no Futuro, objetivando a implantação e o desenvolvimento dos programas de extensão, nas áreas de Línguas (Inglês, Espanhol, Francês e Português) e Informática, junto às unidades acadêmicas da UFF situadas nas cidades de Campos de Goytacazes, Pinheiral e Quissamã.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 97/2006**

EMENTA: Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais – ABAMEC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 157/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020235/06-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais – ABAMEC, objetivando a cooperação técnica, científica educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 98/2006**

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Educação Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040961/06-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Educação Matemática a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1- Geometria

1.1- Seminário em Educação da Matemática

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura - Interiorização, aprovadas conforme a Resolução nº 156/2004, deste Conselho.

Art. 3º Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 99/2006**

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Pneucar Recauchutagem Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002756/06-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Pneucar Recauchutagem Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 58/2006**

EMENTA: Criação do Departamento  
Universitário de Rio das  
Ostras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004576/03-51.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Departamento Universitário de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####